



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 20210227
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021150401
PREGÃO ELETRONICO N° 9/2021-150401**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20210227, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE PRAINHA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-150401, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRAINHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA, A DE JESUS DINIZ, REFERENTE À SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL COM RESPECTIVA SUPRESSÃO DE VALOR, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, n° 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através da **Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação)**, por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes em pleno exercício de seu mandato, conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação, **Sr. Edson Guerra Azevedo Costa, constituído pela Portaria n° de 003/01/2021**, neste ato reconhecido **CONTRATANTE**, de outro a **EMPRESA A DE JESUS DINIZ**, inscrita no CNPJ: 26.033.840/0001-44, sediada na Trav. Augusto Monte Negro, n° 249, Bairro da Paz, CEP: 68.130-00, Prainha Pará, neste ato representada pelo Sr. Adalberto de Jesus Diniz, portador do RG n° 3092146 e CPF/MF n° 612.154.222-53, residente e domiciliado na Av. Cuatá, n° 29, Bairro, da Paz, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, atendendo recomendação do Controle Interno, Parecer e o despacho de autorização do Secretário Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação) todos instruindo os autos do processo e, na forma do inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – SUPRESSÃO DE VALOR

1.2 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o objeto contratual com respectiva supressão de seu valor total do CONTRATO n° 20210227, firmado com a empresa A DE JESUS DINIZ, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino de Prainha, nos termos do Pregão Eletrônico N° 9/2021-150401, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea “b” e § 1° da Lei n° 8.666/93 supressão financeiro contratual no valor de R\$, **18.250,00** (Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), reajuste para supressão, conforme planilha abaixo, com porcentagem de 25% sobre no valor global do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal n° 8.666/93, valor do contrato Original R\$ 73.000,00, (Setenta e Três Mil Reais) passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 54.750,00 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO-

2.1. Serão suprimidos os quantitativos e valores, conforme a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS	UNIDADE	MAR	QUANTI	VALO	PORCE	QUANTID	VALOR	VALOR GLOBAIS
--------	---------------	---------	-----	--------	------	-------	---------	-------	---------------

Rua: Barão do Rio Branco – N° 09 – Centro – CEP. 68.130-000 – PRAINHA - PARÁ
E-mail: licitaprh@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



	PRODUTOS		CA	DADE ORIGIN AL	R ORIGI NAL	NTAGE M	ADE REAJUST ADA	TOTAL ORIGINAL	REAJUSTADOS REAJUSTADOS	
015	VINAGRE DE MLCOOL.	DE	GARRAF A	RIC OSA	5.000	1,80	-25%	3750	R\$ 9.000,00	R\$ 6.750,00
017	MASSA DE SOPA	DE	KG	RIR OSA	10.000	6,40	-25%	7500	R\$ 64.000,00	R\$ 48.000,00
								73.000,00	R\$ 54.750,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global do contrato, após a supressão, passa a ser de **R\$ 54.750,00 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prainha, 09 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
CONTRATANTE

EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº DE 003/01/2021
CONTRATANTE

A DE JESUS DINIZ
CNPJ: 26.033.840/0001-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F nº
2. _____
C.P.F nº